



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de outubro a 3 de novembro * nº 1085 * Pág. 001/20

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.061, de 16 de outubro de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o que dispõe a Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, que em seu Art.1º, altera o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 10.948 - LOA/07 dá outras providências e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057441/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

	R\$
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações do CEREST	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde


	R\$
10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações do CEREST	
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de outubro de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Decreto Nº 6.063, de 16 de outubro de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o que dispõe a Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, que em seu Art.1º, altera o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 10.948 - LOA/07 dá outras providências e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 048111/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

09.102 - Diretoria de Paisagismo

	R\$
20.601.5266 - 2421 - Aquisição e Produção de Sementes e Mudanças	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	250.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

09.102 - Diretoria de Paisagismo

	R\$
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00

20.601.5266 - 2421 - Aquisição e Produção de Sementes e Mudanças	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

	R\$
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
15.122.5300 - 2552 - Sinalização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00


23.892.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de outubro de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGUIAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Decreto Nº 6.069, de 25 de outubro de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o que dispõe a Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, que em seu Art.1º, altera o Inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 10.948 - LOA/07 dá outras providências e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 059736/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
04.121.5035 - 2730 - Manutenção, Supervisão e Coordenação do Sistema de Planejamento	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM	
15.451.5365 - 1278 - Elaborar Estudos e Projetos do Projeto Multissetorial Integrado - URBVALE	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
15.451.5365 - 1264 - Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia Estrutural	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL	66.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento	
08.101 - Gabinete do Secretário.	
	R\$
04.128.5363 - 1178 - Implantação de Biblioteca	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM	
18.451.5365 - 1271 - Elaborar Estudos e Projetos Ambientais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	35.000,00
15.451.5365 - 1266 - Elaborar Estudos e Projetos de Saneamento Ambiental	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL	66.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de outubro de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


JOSÉ EDÍSIO BIMÕES SOUTO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 6.070, de 25 de outubro de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o que dispõe a Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, que em seu Art.1º, altera o Inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 10.948 - LOA/07 e dá outras providências e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 059335 e 059884/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio- Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
08.243.5171 - 2235 - Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.000,00
SUBTOTAL	150.000,00
14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família	
3.3.90.04 - 27 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.36 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL	300.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social
14.101 - Gabinete do Secretário



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política - Jorge Luiz Camilo da Silva
Secretária da Administração - Suelma de Fátima Bruns

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
Coordenação Gráfica

Orleide Maria de Oliveira Leão
Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766
oleão@joaopessoa.pb.gov.br

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

	R\$
08.244.5268 - 2423 - Monitoramento, Diagnóstico e Avaliação de Programas e Projetos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
08.244.5302 - 2558 - Diversidade Humana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
08.244.5313 - 2581 - Manutenção do Conselho da Assistência Social	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
08.244.5313 - 2893 - Manutenção da Casa dos Conselhos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
08.422.5313 - 2812 - Manutenção do Conselho da Igualdade Racial e da Diversidade Humana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
14.422.5313 - 2585 - Manutenção do Conselho da Juventude	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
14.422.5314 - 2578 - Políticas Públicas para a Juventude	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
14.105 - Diretoria de Assistência Social	
08.244.5186 - 2267 - Programa de Atendimento Sócio- Assistencial à Pessoa em Situação de Vulnerabilidade Social	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária	
08.244.5137 - 2203 - Política de Segurança Alimentar	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
SUBTOTAL	150.000,00
14.302 - Fundo Municipal de Assistencial Social	
08.244.5159 - 2720 - Assistência Social a Família	
3.3.50.43 - 27 - Subvenções Sociais	100.000,00
08.242.5154 - 2721 - Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.90.30 - 27 - Material de Consumo	50.000,00
SUBTOTAL	150.000,00
TOTAL GERAL	300.000,00

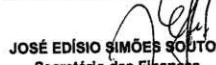
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de outubro de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 6.071, de 29 de outubro de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o que dispõe a Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, que em seu Art.1º, altera o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 10.948 - LOA/07 dá outras providências e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060245/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município

16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamentos de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	25.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.103 - Divisão de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

06.000 - Secretaria da Administração
06.106 - Divisão de Informática

	R\$
04.122.5001 - 2166 - Implementar e Integrar Sistemas Gerenciais das Despesas Públicas	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

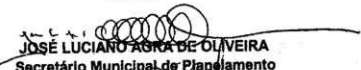
	R\$
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
SUBTOTAL	15.000,00
TOTAL	25.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento


JOSÉ EDISIO SIMÕES SOUTO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 6.072, de 29 de outubro de 2007

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o que dispõe a Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, que em seu Art.1º, altera o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 10.948 - LOA/07 e dá outras providências e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 060361/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.794,36 (seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	R\$
21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.104 - Secretaria-Executiva de Ciência e Tecnologia	
19.363.5288 - 1134 - Centro Vocacional Tecnológico - Confecções	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	6.794,36

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

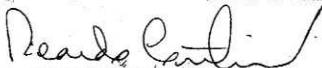
21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.104 - Secretaria-Executiva de Ciência e Tecnologia	
	R\$
19.363.5268 - 1134 - Centro Vocacional Tecnológico - Confeções	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	6.794,36




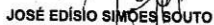
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
 Secretário das Finanças

Decreto nº 6.073, de 29 de outubro de 2007

ALTERA O PRÉAMBULO DOS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de se ajustar a aplicabilidade da autorização legislativa contida no artigo 6º, da Lei nº 10.948 - LOA/2007, aos princípios da Legalidade e Transparência na execução da Gestão Pública Municipal;

Considerando as alterações verificadas no inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 10.948 - LOA/2007, ocorridas através da Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007;

Considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado no sentido de que a Administração Pública do Município na sua execução orçamentária, relativa ao exercício financeiro em curso, se abstenha de aplicar o parágrafo único do artigo 6º, da Lei nº 10.948 - LOA/2007, **DECRETA:**

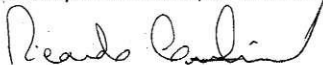
Art. 1º O preâmbulo dos Decretos de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, abertos após a sanção e posterior publicação no Semanário Oficial do Município, da Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

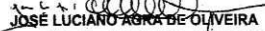
" O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.839, de 19 de julho de 2006, combinado com o que dispõe a Lei nº 11.017, de 20 de abril de 2007, que em seu Art.1º, altera o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 10.948 - LOA/07 e dá outras providências e tendo em vista o que consta do (s) Processo (s) SEPLAN n's".

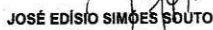
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 29 de outubro de 2007


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Planejamento


JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 6.073
 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.059, DE 21 DE JUNHO DE 1996, REVOGA O DECRETO Nº 3.268/97, DE 06 DE OUTUBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 60 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.059, de 21 de junho de 1996,


DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, Anexo Único deste Decreto, contendo 05 (cinco) Capítulos e 36 (trinta e seis) Artigos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.268, de 06 de outubro de 1997.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 PREFEITO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
 Da Natureza

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa, doravante denominado CMAS, instituído pela Lei nº 8.059, de 21 de junho de 1996 tem o seu funcionamento regulado por este regimento.

CAPÍTULO II
 Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 2º Integram a estrutura do CMAS:

- I - Plenária
- II - Presidente;
- III - Vice-Presidente;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Comissões.

Seção I
 Da Plenária

Art. 5º A Plenária é instância deliberativa do CMAS, constituída pela reunião dos seus membros.

Art. 4º Compete à Plenária:

I - deliberar sobre os assuntos de sua competência e os encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS, especialmente os inscritos na Lei nº 8.059, de 21 de junho de 1996 e na legislação da assistência social vigente;

II - buscar consenso em caso de empate na votação de alguma matéria a ser deliberada;

III - aprovar a criação e dissolução de Comissões, definindo competências, composição, procedimentos e prazo de duração;

IV - orientar, quando necessário, o reordenamento de programas, projetos, serviços e benefícios, através de normas e resoluções;

V - deliberar sobre a execução do plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como sobre a aplicação dos recursos existentes nos demais setores públicos destinados à área da assistência social;

VI - eleger a Presidência e Vice-Presidência do CMAS, de forma paritária;

VII - modificar o Regimento Interno, com o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 5º A Plenária reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação da presidência, ou extraordinariamente, mediante convocação da presidência ou de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a realização da reunião.

§ 1º As convocações para as Plenárias serão encaminhadas aos conselheiros titulares e suplentes.
 § 2º As datas das reuniões ordinárias do CMAS serão estabelecidas em calendário anual previamente acordado e sua duração será a necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora estabelecidas pelos presentes.

§ 3º As Plenárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de no mínimo quatro (04) conselheiros respeitando a paridade.

§ 4º A Plenária será presidida pelo presidente do CMAS, substituindo-o o vice-presidente nesta ordem.

Art. 6º O CMAS promoverá no mínimo uma reunião ampliada anual buscando a participação de entidades, órgão e usuários da Assistência Social, garantindo os recursos necessários para este fim.

Art. 7º A Presidência, juntamente com a Secretaria Executiva, organizará a pauta de cada reunião, comunicando-a a todos os conselheiros no ato da convocação.

§ 1º Em caso de urgência ou relevância, a Plenária poderá alterar a pauta.
 § 2º Os itens constantes da pauta deverão ter afinidade com a competência legal do Conselho.
 § 3º Relatórios e pareceres devem ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva antes da Plenária, e tempo hábil para serem processados e incluídos na pauta.

Art. 8º Os trabalhos da Plenária obedecerão à seguinte ordem:

I - verificação do quorum para instalação dos trabalhos;
 II - apresentação das justificativas de ausências;
 III - aprovação da pauta;
 IV - apresentação apenas dos pontos a serem discutidos na plenária e que necessitarão posteriores deliberações e encaminhamentos, incluindo-se aí aqueles oriundos das Comissões;
 V - apreciação e votação da ata da plenária;
 VI - apresentação de informes.

Art. 9º A apreciação das matérias obedecerá a seguinte sistemática:

I - o presidente concede a palavra ao relator ou expositor, o qual apresentará seu relatório por escrito e oralmente utilizando no máximo 10 (dez) minutos, sem apertes;
 II - terminada a apresentação do relator ou do expositor, a matéria será colocada em discussão, sendo assegurado o tempo de 2 (dois) minutos para cada membro do Conselho usar a palavra, por ordem de inscrição;
 III - o presidente poderá conceder prorrogação do prazo estabelecido no inciso anterior por solicitação do conselheiro em uso da palavra;
 IV - considerando necessário, o presidente pode submeter à discussão e votação matéria relevante, sem designar o relator.

Parágrafo único. A leitura de parecer do relator poderá ser dispensada, a critério da relatoria, se cópia do parecer tiver sido distribuída previamente a todos os conselheiros junto à convocação da reunião.

Art. 10. As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos votos, salvo nos casos de alteração do regimento interno e decisões quanto a fundo e orçamento, quando o quorum mínimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º A votação será aberta ou secreta, conforme decisão da plenária, e cada membro titular terá direito a um único voto.

§ 2º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião a pedido do membro que o profereu.

§ 3º A matéria constante na pauta, mas não deliberada permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua deliberação.

Art. 11. O conselheiro poderá pedir vista de qualquer matéria, mediante apresentação de justificativa consistente, e o pedido será apreciado pela plenária.

Parágrafo único. O prazo de vista será até a data da próxima reunião mesmo que mais de um conselheiro o solicite, podendo, a juízo da Plenária, ser prorrogado por mais de uma reunião.

Art. 12. Ao final de cada reunião a ata será lavrada e aprovada contendo as pautas dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada pelo/a Secretário/a Executivo/a, a Presidência e conselheiro/as presentes e arquivada na Secretaria Executiva do CMAS.

Parágrafo único. As assinaturas dos conselheiros presentes em cada reunião serão colhidas em livro próprio.

Art. 13. As resoluções, deliberações do CMAS serão todos publicados no Semanário do Município.

Art. 14. É facultado aos conselheiros, bem como a qualquer interessado, o pedido de reexame, por parte dos mesmos, de qualquer resolução exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção e inadequação técnica, administrativa ou financeira.

Seção II Da Presidência

Art. 15. A Presidência e a Vice-Presidência terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período para o mesmo cargo.

Parágrafo único. A Presidência e a Vice-Presidência, serão eleitas pela maioria simples de votos em plenária com pauta especificamente convocada para este fim.

Art. 16. A forma de escolha da presidência será através do voto secreto da Plenária em cédulas próprias.

Art. 17. No caso específico da Presidência quando acontecer vacância ou impedimento, seja ele de representação civil ou governamental, será preenchido pelo Vice-Presidente.

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento da Presidência e Vice-Presidência faz-se-á, em Plenária, um novo processo de escolha por voto secreto, para o preenchimento dos mesmos.

Art. 18. Compete à Presidência na função de coordenadora das ações político-administrativas do CMAS:

I - dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho;
 II - observar e fazer cumprir este Regimento Interno;
 III - tomar decisão em caráter de urgência, "ad referendum" da Plenária;
 IV - elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva, a pauta das reuniões;
 V - apreciar matéria em caráter de urgência, a seu critério, excepcionalmente, submetendo sua decisão à deliberação da próxima plenária do CMAS.

Art. 19. Ao presidente do CMAS incumbe, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:

I - cumprir e zelar pela efetivação das decisões da Plenária do CMAS;
 II - representar judicial e extrajudicialmente o Conselho;
 III - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
 IV - submeter a pauta à aprovação da Plenária;
 V - participar das discussões e votações na Plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;
 VI - praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da Plenária;
 VII - assinar resoluções, pareceres e correspondências em geral do Conselho;
 VIII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
 IX - submeter, à apreciação da Plenária, a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
 X - submeter à apreciação da Plenária e/ou da Presidência, os convites para representar o CMAS

em eventos externos, oficializando a representação;

XI - divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;

XII - decidir sobre questões de ordem;

XIII - desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Presidência;

XIV - convocar e organizar a Conferência Municipal de Assistência Social.

Seção III Da Vice-Presidência

Art. 20. Ao Vice-Presidente incumbe:

I - substituir o presidente em suas ausências, e, em caso de vacância, até que se faça um novo processo de escolha;
 II - auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
 III - exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

Seção IV Da Secretaria Executiva

Art. 21. A Secretaria Executiva é órgão de apoio técnico e administrativo do CMAS diretamente subordinado à Presidência e à Plenária.

Parágrafo único. A Secretaria(o) Executiva(o) do CMAS será nomeada(o) pelo Chefe do Poder Executivo, conforme o art. 10 da Lei 8.059 de 21 de junho de 1996.

Art. 22. À Secretaria Executiva compete:

I - inscrever entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e manter banco de dados atualizados;
 II - solicitar, articular e executar atividades técnicas e administrativas das Comissões, da Presidência e da Plenária do CMAS;
 III - operacionalizar o sistema de informação para a área de assistência social;
 IV - responsabilizar-se pelas atas das reuniões, mantendo-as em arquivo;
 V - manter arquivo das súmulas das reuniões das Comissões, bem como das resoluções, pareceres, moções e outros documentos do CMAS;
 VI - auxiliar, caso haja necessidade, a organização dos foros próprios para a escolha de representantes não-governamentais previstos na lei de criação do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica para subsidiar as Comissões, Presidência e Plenária quando necessário, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.059 de 21 de junho de 1996.

Art. 23. Compete ao Secretário(a) Executivo(a):

I - promover e praticar os atos, de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do CMAS, da presidência e das comissões;
 II - obter e sistematizar as informações que permitam ao CMAS tomar as decisões previstas em lei;
 III - executar outras competências que lhe sejam atribuídas pela Presidência ou pela Plenária;
 IV - coordenar, supervisionar e dirigir a Secretaria Executiva e estabelecer os planos de trabalho da mesma;
 V - propor à Presidência e à Plenária a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;
 VI - expedir atos de convocação de reuniões por determinação da Presidência;
 VII - secretariar as sessões ordinárias e extraordinárias lavrando as atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
 VIII - coordenar a sistematização do relatório anual do Conselho.

Seção V Das Comissões

Art. 24. Integram a estrutura do CMAS as Comissões de caráter permanente com duração indeterminada ou eventual com duração determinada.

§ 1º As Comissões têm por finalidade subsidiar as decisões da Plenária no cumprimento de suas competências, bem como da Presidência, quando solicitadas;

§ 2º Todos os conselheiros, titulares ou suplentes, deverão compor, como membro, pelo menos uma Comissão;

§ 3º As composições das Comissões serão definidas pela Plenária, compostas de no mínimo 4 (quatro) membros respeitando a paridade e sendo dirigidas por um coordenador escolhido entre seus membros;

§ 4º O conselheiro deverá justificar sua ausência, por escrito, às reuniões de Comissão;

§ 5º Os Coordenadores das Comissões Permanentes exercerão esta função por um período de um ano permitida uma única recondução.

Parágrafo único. As Comissões serão constituídas através de resoluções aprovadas pelo colegiado e publicada no Semanário Municipal, especificando o tipo de caráter permanente ou eventual.

Art. 25. Aos Coordenadores das Comissões compete:

I - coordenar a reunião da Comissão;
 II - designar um dos membros para, com o apoio da Secretaria Executiva, fazer a súmula da reunião;
 III - solicitar à Secretaria Executiva o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão;
 IV - apresentar e encaminhar à Plenária e à Presidência, a súmula contendo as propostas, pareceres e recomendações da Comissão para deliberação.

Art. 26. O CMAS poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos para colaborar em estudos ou participarem de Comissões.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores do CMAS, todos que estejam em conformidade com o art. 8 da Lei nº 8.059 de 21 de junho de 1996.

Art. 27. As Comissões do CMAS, no que for pertinente, poderão interagir com comissões de outros Conselhos, visando uniformizar e definir áreas de competência comum ou específica para a formulação de políticas ou normatização de ações de atendimento.

CAPÍTULO III Dos Conselheiros

Art. 28. Compete aos conselheiros:

I - comparecer às plenárias, ordinárias e extraordinárias;
 II - justificar por escrito até vinte e quatro (24) horas as faltas das reuniões do Conselho após a data;

III - assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer;
 IV - solicitar à Presidência a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejar discutir;
 V - propor convocações das plenárias extraordinárias;
 VI - participar das comissões, relatar e discutir os processos que lhes forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 15 (quinze) dias;
 VII - solicitar, justificadamente, prorrogação do prazo regimental para relatar processos;
 VIII - assinar atos e pareceres dos processos em que for relator;

IX - declarar-se impedido de proceder a relatoria e participar de comissões, justificando a razão do impedimento;
 X - proferir declaração de voto quando assim o desejar;
 XI - pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis ou requerer adiamento da votação;
 XII - solicitar ao presidente, quando julgar necessário, a presença em plenárias, do postulante ou de titular de qualquer órgão para as entrevistas que se mostrarem indispensáveis;
 XIII - propor alterações no Regimento do CMAS;
 XIV - votar e ser votado para cargos do Conselho;
 XV - requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
 XVI - fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
 XVII - requerer votação de matéria em regime de urgência;
 XVIII - apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social;
 XIX - deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões, Grupos de Trabalhos ou Conselheiros;
 XX - propor a criação de Comissões e indicar seus componentes;
 XXI - exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária;
 XXII - participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de assistência social;
 XXIII - participar das Conferências Nacionais, Estaduais, Regionais e Municipais de Assistência Social, quando delegados.

Art. 29. A substituição do conselheiro pelo suplente se dará nos seguintes termos:

I - em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do titular, exceto nos casos de composição da Presidência e Coordenação das Comissões (cf. art. 17, parágrafo único e art. 27, § 3º);
 II - no caso de falta do conselheiro titular, respeitando-se, quando representante da sociedade civil, a ordem numérica de suplência;
 III - quando houver nova indicação de órgão governamental ou de entidade da sociedade civil, bem como quando houver eleição da categoria.

CAPÍTULO IV
Do Processo Eleitoral

Art. 30. A eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será convocada no mínimo sessenta dias antes do término do mandato dos conselheiros prevista na Seção II, art. 3º, inciso 3, da Lei nº 8.059/96 sob a fiscalização obrigatória do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único. O processo eleitoral de que trata este artigo será instituído por Decreto do Poder Executivo, quinze dias depois convocado por Edital pelo CMAS e regulamentado por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, publicada no Semanário do Município.

CAPÍTULO V

Art. 31. O conselheiro perderá o mandato se faltar a 3 (três) plenárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, salvo quando justificado por escrito e aprovado pelo Plenário.

Parágrafo único. Será comunicado ao representante legal da entidade, ou órgão, quando da ausência recorrente e injustificada do conselheiro nas Comissões, solicitando providências.

Art. 32. Por ocasião da posse no CMAS serão convocados conselheiros titulares e suplentes.

Art. 33. Quando da realização da Conferência Municipal serão convocados os conselheiros titulares e seus suplentes, para participarem como delegados.

Art. 34. Este Regimento Interno será submetido à revisão total ou parcial quando a plenária achar necessário, através de proposta escrita por qualquer um dos membros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social o qual deverá ser apreciado em reunião extraordinária convocada com antecedência mínima de 08 dias úteis só podendo ser aprovado pelo voto de no mínimo 80% dos conselheiros presentes na plenária, passando a vigorar após a data de sua homologação publicada pelo poder Executivo Municipal.

Art. 35. Os casos omissos e as dúvidas surgidas, na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Plenária.

Art. 36. O presente Regimento modifica o anterior e entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6.081/2007 João Pessoa (PB), 01 de Novembro de 2007

CONVOCA A I CONFERÊNCIA REGIONAL JOÃO PESSOA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a I CONFERÊNCIA REGIONAL JOÃO PESSOA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, a realizar-se no período de 13 a 15 de dezembro de 2007, sob a coordenação da Secretaria de Transparência Pública, com a finalidade de promover o direito à participação, fortalecer a rede social e institucional relacionada aos temas da juventude e identificar desafios e prioridades de atuação para o poder público.

Art. 2º - A I CONFERÊNCIA REGIONAL JOÃO PESSOA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE adotará como temáticas metas e diretrizes que possam potencializar as iniciativas públicas direcionadas à população jovem, inclusive sua participação nos espaços de poder.

Art. 3º - A I CONFERÊNCIA REGIONAL JOÃO PESSOA DE POLÍTICAS PÚBLICAS para a Juventude deverá contar com a participação de membros representantes de órgãos governamentais e organizações não governamentais e demais representantes da sociedade civil.

Art. 4º - A I CONFERÊNCIA REGIONAL JOÃO PESSOA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE será presidida pelo prefeito do Município de João Pessoa ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituído designado.

Art. 5º - Fica designada a Secretária de Transparência Pública para constituir e coordenar a Comissão Organizadora da I CONFERÊNCIA REGIONAL JOÃO PESSOA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, formada por membros de órgãos públicos do Município de João Pessoa e representantes da sociedade civil organizada.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora constituirá as Comissões, objetivando o desenvolvimento das atividades da Conferência.

Art. 6º - Fica a Secretária de Transparência Pública autorizada a expedir, mediante Portaria, o REGIMENTO DA I CONFERÊNCIA REGIONAL JOÃO PESSOA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.

Parágrafo único - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da I CONFERÊNCIA REGIONAL JOÃO PESSOA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.

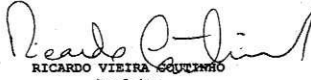
Art. 7º - As despesas com a realização da I CONFERÊNCIA REGIONAL JOÃO PESSOA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 8º - Fica autorizada a Secretária de Transparência Pública a adotar outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive formação de parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PB), 01 de Novembro de 2007.


 RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio de Operações no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, firmado em 12 de abril de 2006.

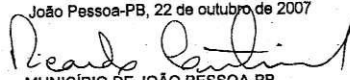
O Município de João Pessoa-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede à rua Diógenes Chianca, nº 1.777, João Pessoa-PB, representado pelo Prefeito Municipal, Ricardo Vieira Coutinho, portador do RG nº 516.331 SSP/PB e do CPF/MF nº 218.713.534-91, residente e domiciliado nesta cidade, ao final assinado, e a Economia Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.441.197/0001-05, com sede na rua da Bahia, nº 1004, 12º andar, Centro, Belo Horizonte-MG, por seu representante ao final assinado resolvem, pelo presente aditamento, alterar o Convênio de Operações no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, firmado em 12 de abril de 2006, nas seguintes condições:

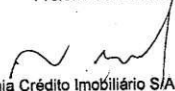
Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência - O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir desta data.

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, ressalvadas as alterações feitas pelo primeiro aditamento firmado em 02 de maio de 2006, permanecem inalteradas e exigíveis tal como pactuadas.

Para todos os fins de direito, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

João Pessoa-PB, 22 de outubro de 2007


 MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB
 Ricardo Vieira Coutinho
 Prefeito Constitucional


 Economia Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA
 Nylton Velloso Filho
 Presidente

Testemunhas:

1)  2) 

PORTARIA Nº 542

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei nº 10.782, de 16.05.2006 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/059951, Ofício 163/SEMHAB, de 26 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROMULO SOARES POLARI FILHO, matrícula nº 42727-6 do cargo em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS, símbolo DAE-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 544

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/057729, Ofício 423/SETUR, de 15 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, FREDERICO DE CARVALHO PORCARO, matrícula nº 47.800-8, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, símbolo DAS-1, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 545

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/057729, Ofício 423/SETUR, de 15 de outubro de 2007.

RESOLVE:

I - Nomear MICHELINE PATRICIA FELIX DA COSTA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 546

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com o Decreto nºs 4.985 de 18.11.2003 e 5.716, de 25.08.2006

RESOLVE:

I - Designar ROBERTO D'HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA, matrícula nº 12.922-4 e EDUARDO AUGUSTO DE MELO, matrícula nº 52.005-5 (EMLUR) para atuarem como PREGOEIRO SUBSTITUTO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Designar ROSILENE ALVES, matrícula nº 25.394-4 para compor a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 547

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/058117, Ofício 1541-A/SEDEC, de 18.10.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Napoleão Laureano, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria n° 547 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Napoleão Laureano

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA N°	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA IVONE SOUSA DA SILVA	24.466-0	Diretor	FCPE-2
EDNA ANDRADE DE FARIAS	12.388-9	Diretor-Adjunto	FCPE-3
ROSANGELA MARIA LUNA DE SOUSA	16.950-1	Diretor-Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria n° 547 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Napoleão Laureano

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA N°	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA IVONE SOUSA DA SILVA	24.466-0	Diretor	FCPE-2
EDNA ANDRADE DE FARIAS	12.388-9	Diretor-Adjunto	FCPE-3
ROSANGELA MARIA LUNA DE SOUSA	16.950-1	Diretor-Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 548

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14.02.2005, e Lei n° 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo n° 2007/058114, Ofício 1540-A/SEDEC, de 18.10.2007.

RESOLVE:

- I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Lima Lobo Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura
- II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009
- III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de setembro 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 548 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Lima Lobo

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MONICA MARIA MATOS DE ALBUQUERQUE	10.639-9	Diretor	FCPE-2
MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	12.824-4	Diretor-Adjunto	FCPE-3
FRANCISCA ROSEANE FRANCO RIBEIRO DE SOUSA	25.276-0	Diretor-Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 548 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Lima Lobo

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MONICA MARIA MATOS DE ALBUQUERQUE	10.639-9	Diretor	FCPE-2
MARIA APARECIDA SOUZA DE LIMA	12.824-4	Diretor-Adjunto	FCPE-3
FRANCISCA ROSEANE FRANCO RIBEIRO DE SOUSA	25.276-0	Diretor-Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 549

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/053022, Ofício 1425-A/SEDEC, de 27.09.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Matias Freire Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de setembro 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 549 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Matias Freire

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA VAGNE RODRIGUES MANGUEIRA	09.275-4	Diretor	FCPE-2
MARIA DO CARMO BARROS	09.448-0	Diretor-Adjunto	FCPE-3
LICIANE ALVES VIEIRA MADRUGA	17.946-9	Diretor-Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 549 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cônego Matias Freire

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA VAGNE RODRIGUES MANGUEIRA	09.275-4	Diretor	FCPE-2
MARIA DO CARMO BARROS	09.448-0	Diretor-Adjunto	FCPE-3
LICIANE ALVES VIEIRA MADRUGA	17.946-9	Diretor-Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 550

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/054062 Ofício 1424-B/SEDEC, de 27.09.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Ailton Cavalcanti de Ataíde, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 17 de setembro 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria n° 550 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Ailton Cavalcanti de Ataíde

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ELIZABETE BRASILINO LEITE OLEGARIO	09.010-7	Diretor	FCPE-2
MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	12.710-8	Diretor-Adjunto	FCPE-3
MARIA DA SILVA SOUZA	28.846-2	Diretor-Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria n° 550 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Ailton Cavalcanti de Ataíde

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ELIZABETE BRASILINO LEITE OLEGARIO	09.010-7	Diretor	FCPE-2
MARILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	12.710-8	Diretor-Adjunto	FCPE-3
MARIA DA SILVA SOUZA	28.846-2	Diretor-Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 551

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14.02.2005, e Lei n° 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo n° 2007/054305 Ofício 1425-A/SEDEC, de 27.09.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Novais, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 11 de setembro 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 551 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Novais

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
NIVONETE RODRIGUES DE MELO	07.055-6	Diretor	FCPE-2
FERNANDO GUIMARÃES DE MENEZES	18.401-2	Diretor-Adjunto	FCPE-3
ELIANE ANDRE DE ALMEIDA	14.4673	Diretor-Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 551 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. José Novais

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
NIVONETE RODRIGUES DE MELO	07.055-6	Diretor	FCPE-2
FERNANDO GUIMARÃES DE MENEZES	18.401-2	Diretor-Adjunto	FCPE-3
ELIANE ANDRE DE ALMEIDA	14.4673	Diretor-Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 552

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/055810 Ofício 1484/SEDEC, de 05.10.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Edward de Aguiar, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 21 de setembro 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 552 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Edward de Aguiar

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
PAULA BERNADETE ASSIS GADELHA	28.179-4	Diretor	FCPE-2
VERONICA DO EGITO ANDRADE DE PEREIRA	22.971-7	Diretor-Adjunto	FCPE-3
REGINA COELI TORRES PEREIRA	25.402-9	Diretor-Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 552 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Edward de Aguiar

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
PAULA BERNADETE ASSIS GADELHA	28.179-4	Diretor	FCPE-2
VERONICA DO EGITO ANDRADE DE PEREIRA	22.971-7	Diretor-Adjunto	FCPE-3
REGINA COELI TORRES PEREIRA	25.402-9	Diretor-Adjunto	FCPE-3



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 553

Em 30 de outubro de 2007

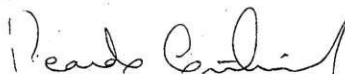
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/050588 Ofício 1424 - A/SEDEC, de 27.09.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olívio Ribeiro Campos, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de setembro 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 553 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olívio Ribeiro Campos

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JOSÉ MARIO DE ARAUJO CALDAS	14.482-7	Diretor	FCPE-1
MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA	22.951-2	Diretor-Adjunto	FCPE-2
CRISTINA OCHOTORENA DE CARVALHO	22.981-4	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA APARECIDA MAMEDE COSTA	25.859-8	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 553 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olívio Ribeiro Campos

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JOSÉ MARIO DE ARAUJO CALDAS	14.482-7	Diretor	FCPE-1
MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA	22.951-2	Diretor-Adjunto	FCPE-2
CRISTINA OCHOTORENA DE CARVALHO	22.981-4	Diretor-Adjunto	FCPE-2
CLAUDINO JOSÉ PEREIRA LOPES FERREIRA	12.610-1	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 554

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/053126 Ofício 1444 - A/SEDEC, de 02.10.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, Anexo 1, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de setembro 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 554 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	28.570-6	Diretor	FCPE-1
JOSÉ ROBERTO DE LUCENA	28.336-3	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA ADALFRAN DE OLIVEIRA	15.517-9	Diretor-Adjunto	FCPE-2
IVANILDA DOS SANTOS CASTRO	28.254-5	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 554 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	28.570-6	Diretor	FCPE-1
JOSÉ ROBERTO DE LUCENA	28.336-3	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA ADALFRAN DE OLIVEIRA	15.517-9	Diretor-Adjunto	FCPE-2
IVANILDA DOS SANTOS CASTRO	28.254-5	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 555

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/054057 Ofício 1426 - B/SEDEC, de 27.09.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonia do Socorro Silva, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de setembro 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria n° 555 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonia do Socorro Silva

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ESTELA MARIA REIS DE CARVALHO	23.486-9	Diretor	FCPE-1
JANDIRA PONTES MORAIS DE SOUSA	23.361-7	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA DALVA JOSUÉ LIMA	16.256-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA DE LOURDES DUARTE BRITO	24.513-5	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria n° 555 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonia do Socorro Silva

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ESTELA MARIA REIS DE CARVALHO	23.486-9	Diretor	FCPE-1
JANDIRA PONTES MORAIS DE SOUSA	23.361-7	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA DE FATIMA CUNHA DE OLIVEIRA	14.188-7	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA WELIDA DA SILVA	12.079-1	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 556

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14.02.2005, e Lei n° 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo n° 2007/054190 Ofício 1548 - A/SEDEC, de 19.10.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de setembro 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 556 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JOÃO LETÍCIO DE SOUSA	16.168-3	Diretor	FCPE-1
MARCIA MARINHO DE PONTES CABRAL	09.699-7	Diretor-Adjunto	FCPE-2
NORMA FERNANDES DA COSTA	18.897-2	Diretor-Adjunto	FCPE-2
ZELIA BENDITO SANTOS DE SOUSA	18.003-3	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 556 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JOÃO LETÍCIO DE SOUSA	16.168-3	Diretor	FCPE-1
MARCIA MARINHO DE PONTES CABRAL	09.699-7	Diretor-Adjunto	FCPE-2
NORMA FERNANDES DA COSTA	18.897-2	Diretor-Adjunto	FCPE-2
ZELIA BENDITO SANTOS DE SOUSA	18.003-3	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 557

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/055807 Ofício 1486 - A/SEDEC, de 03.10.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de setembro 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 557 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ISRAEL PEREIRA GOMES	18.945-6	Diretor	FCPE-1
AURILIA ABRANTES DE QUEIROZ PEREIRA	17.395-9	Diretor-Adjunto	FCPE-2
LUCIA DAMIÃO BATISTA	10.777-8	Diretor-Adjunto	FCPE-2
IDINALDA AGUIAR TRINDADE	18.458-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 557 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ISRAEL PEREIRA GOMES	18.945-6	Diretor	FCPE-1
AURILIA ABRANTES DE QUEIROZ PEREIRA	17.395-9	Diretor-Adjunto	FCPE-2
LUCIA DAMIÃO BATISTA	10.777-8	Diretor-Adjunto	FCPE-2
IDINALDA AGUIAR TRINDADE	18.458-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 558

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/055806 Ofício 1484 - B/SEDEC, de 05.10.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor João Coutinho, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 26 de setembro 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 558 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor João Coutinho

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA DO SOCORRO RAMALHO DUARTE	14.513-1	Diretor	FCPE-1
ALBETISA PIRES DE LACERDA	04.015-1	Diretor-Adjunto	FCPE-2
JOSEFA PIRES DE LACERDA	28.558-7	Diretor-Adjunto	FCPE-2
ODETE DE LIMA CARNEIRO BARBOSA	30.836-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 558 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor João Coutinho

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA DO SOCORRO RAMALHO DUARTE	14.513-1	Diretor	FCPE-1
ALBETISA PIRES DE LACERDA	04.015-1	Diretor-Adjunto	FCPE-2
JOSEFA PIRES DE LACERDA	28.558-7	Diretor-Adjunto	FCPE-2
ODETE DE LIMA CARNEIRO BARBOSA	30.836-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 559

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/055809 Ofício 1485 - A/SEDEC, de 05.10.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moema Tinoco Cunha Lima, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de setembro 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 559 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moema Tinoco Cunha Lima

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA COELY RAMOS BASILIO DE ALENCAR	29.207-9	Diretor	FCPE-1
TWANA RODRIGUES DE MACEDO	25.875-0	Diretor-Adjunto	FCPE-2
DJANEIDE RAMOS DA SILVA	25.851-2	Diretor-Adjunto	FCPE-2
IRENE SOARES DE ANDRADE	07.727-5	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 559 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moema Tinoco Cunha Lima

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA COELY RAMOS BASILIO DE ALENCAR	29.207-9	Diretor	FCPE-1
TWANA RODRIGUES DE MACEDO	25.875-0	Diretor-Adjunto	FCPE-2
DJANEIDE RAMOS DA SILVA	25.851-2	Diretor-Adjunto	FCPE-2
IRENE SOARES DE ANDRADE	07.727-5	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 560

Em 30 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/054065 Ofício 1425-C/SEDEC, de 27.09.2007.

RESOLVE:

- I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu de Gusmão, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura
- II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.
- III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de setembro 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 560 de 30 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu de Gusmão

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JOSELANDA ANDRADE BATISTA	07.397-1	Diretor	FCPE-1
MARIA ELIZABETE DE FREITAS TEIXEIRA	04.996-4	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA CELIA DANTAS	07.654-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2
JOSENILDA SOARES MARTINS SILVA	17.441-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 560 de 30 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bartolomeu de Gusmão

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JOSELANDA ANDRADE BATISTA	07.397-1	Diretor	FCPE-1
MARIA ELIZABETE DE FREITAS TEIXEIRA	04.996-4	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA CELIA DANTAS	07.654-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2
JOSENILDA SOARES MARTINS SILVA	17.441-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 561

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/058119 Ofício 1541-B/SEDEC, de 18.10.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Caldas, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de setembro 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 561 de 31 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Caldas

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
FRANCISCA GOMES BARRETO	07.974-0	Diretor	FCPE-1
MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS LEITE	10.755-7	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NEVES	23.211-4	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	18.444-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 561 de 31 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Analice Caldas

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
FRANCISCA GOMES BARRETO	07.974-0	Diretor	FCPE-1
MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS LEITE	10.755-7	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NEVES	23.211-4	Diretor-Adjunto	FCPE-2
MARIA JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	18.444-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 562

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/060389, Ofício 2108/SMS, de 25.10.2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, IRENE DELGADO DE ARAÚJO, matrícula nº 12.440-1, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DO IDOSO, símbolo DAf-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 563

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/060389, Ofício 2108/SMS, de 25.10.2007.

RESOLVE:

I - Nomear IRENE DELGADO DE ARAÚJO, matrícula nº 12.440-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO IDOSO "DAMASIO BARBOSA DA FRANCA", da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 564

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/060399, Ofício 2123/SMS, de 29.10.2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, THAISE EMANUELLE DE OLIVEIRA MOURA, matrícula nº 42.627-0 do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 565

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/060391, Ofício 2109/SMS, de 25.10.2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, EDILENE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 32.537-6; do cargo em comissão de DIRETOR DE VIGILANCIA A SAÚDE, símbolo DAE-2, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 568

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/058755 Ofício 1553-B/SEDEC, de 22.10.2007.

RESOLVE:

I EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Angelo Notare Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura.

II NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 25 de setembro 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 566

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/060396, Ofício 2110/SMS, de 25.10.2007.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JULIA EMILIA VAZ SETTE CÂMARA, matrícula nº 42.721-7, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 567

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2007/060396, Ofício 2110/SMS, de 25.10.2007.

RESOLVE:

I - Nomear JULIA EMILIA VAZ SETTE CÂMARA, matrícula nº 42.721-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE VIGILANCIA A SAÚDE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria n° 568 de 31 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Ângelo Notare

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ADELMA FALCÃO DA SILVA	14.855-5	Diretor	FCPE-2
MARIA NADJA DE MEDEIROS	02.377-9	Diretor-Adjunto	FCPE-3
VALDISLENE MARIA LEITE RAMALHO TIBURTINO	30.809-9	Diretor-Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria n° 568 de 31 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Ângelo Notare

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ADELMA FALCÃO DA SILVA	14.855-5	Diretor	FCPE-1
MARIA NADJA DE MEDEIROS	02.377-9	Diretor-Adjunto	FCPE-2
VALDISLENE MARIA LEITE RAMALHO TIBURTINO	30.809-9	Diretor-Adjunto	FCPE-2
JOSICLEA MARIA DO NASCIMENTO	28.279-1	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 569

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14.02.2005, e Lei n° 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo n° 2007/054850 Ofício 1444-B/SEDEC, de 02.10.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Navarro, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 20 de setembro 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 569 de 31 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Navarro

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
JESUALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	15.582-9	Diretor	FCPE-1
CILETE ARAUJO DOS SANTOS	07.992-8	Diretor-Adjunto	FCPE-2
FRANCINETE ELITA BRASIL	23.478-8	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 569 de 31 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antenor Navarro

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
JESUALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	15.582-9	Diretor	FCPE-1
CILETE ARAUJO DOS SANTOS	07.992-8	Diretor-Adjunto	FCPE-2
FRANCINETE ELITA BRASIL	23.478-8	Diretor-Adjunto	FCPE-2
SÍLVIA APARECIDA VICENTE DA SILVA	29.262-1	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 570

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/053027 Ofício 1553-C/SEDEC, de 22.10.2007.

RESOLVE:

I - NOMEAR para as funções de Direção, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cantalice Leite Magalhães, Unidade Padrão A, constantes do Anexo I, para o biênio 2007/2009.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 19 de setembro 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 570 de 31 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cantalice Leite Magalhães

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
EDMAR CAVALCANTE DO NASCIMENTO	16.038-5	Diretor	FCPE-1
MARIA DAS NEVES VIEIRA DOS SANTOS	31.096-4	Diretor-Adjunto	FCPE-2
LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA	16.037-7	Diretor-Adjunto	FCPE-2
JOSÉ GAUDIOSO DE OLIVEIRA SOBRINHO	23.482-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 571

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.691 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/058116 Ofício 1541-C/SEDEC, de 18.10.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duarte da Silveira, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de setembro 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 571 de 31 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duarte da Silveira

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ESTELITA DE LIMA FIGUEIREDO	28.229-4	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 571 de 31 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duarte da Silveira

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
ESTELITA DE LIMA FIGUEIREDO	28.229-4	Diretor	FCPE-1
MARIA LUCIA VIRGINIA DA SILVA	31.037-9	Diretor-Adjunto	FCPE-2
ZENEIDE LIGIA DE ARAUJO QUINTINO	30.945-1	Diretor-Adjunto	FCPE-2
LIANA MIRANDA FERAZ DA SILVA	12.481-8	Diretor-Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 572

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/058752 Ofício 1553-B/SEDEC, de 22.10.2007.

RESOLVE:

- I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cicero Leite, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura
- II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.
- III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2007.



RICARDO VIEIRA COUTINHO


Prefeito

Portaria nº 572 de 31 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cicero Leite

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA APARECIDA SANTOS DONASCIMENTO SILVA	29.175-7	Diretor	FCPE-1
ADELSA GONÇALVES DA SILVA	29.599-0	Diretor-Adjunto	FCPE-2
CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA	09.796-9	Diretor-Adjunto	FCPE-2
JOANA D'ARCRAMALHO LEITE	28.388-6	Diretor-Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 572 de 31 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cicero Leite

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA	29.175-7	Diretor	FCPE-1
JOANA D'ARCRAMALHO LEITE	28.388-6	Diretor Adjunto	FCPE-2
HELOISA HELENA DA MATA ARAUJO	11.513-4	Diretor Adjunto	FCPE-2



RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA Nº 573

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2007/054788 Ofício 1568 -A /SEDEC, de 25.10.2007.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Índio Piragibe, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão A, constantes do Anexo II, para o biênio 2007/2009.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 573 de 31 de outubro de 2007

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Índio Piragibe

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES	17.206-5	Diretor	FCPE-1
JEANNE RODRIGUES VIEIRA BATISTA	14.829-6	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARCIA VELOSO SILVA	28.856-0	Diretor Adjunto	FCPE-2
MONICA GUEDES BRANDÃO SANTOS	08.505-7	Diretor Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

Portaria nº 573 de 31 de outubro de 2007

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Índio Piragibe

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
FRANCINEIDE CANDIDO DE MORAES	17.206-5	Diretor	FCPE-1
JEANNE RODRIGUES VIEIRA BATISTA	14.829-6	Diretor Adjunto	FCPE-2
MARCIA VELOSO SILVA	28.856-0	Diretor Adjunto	FCPE-2
MONICA GUEDES BRANDÃO SANTOS	08.505-7	Diretor Adjunto	FCPE-2


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

PORTARIA N° 574

Em 31 de outubro de 2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005 e tendo em vista o que consta dos Processos n° 2007/059180, (ofício 738/SEINFRA de 22.10.2007) , e 2007/060707 (ofício 755/SEINFRA, de 30.10.2007).

RESOLVE:

I - Nomear EDSON SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 10.626, para exercer o cargo em comissão, símbolo DA-I, de CHEFE DA SEÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2007.


RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA CARREIRA DOS
PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 02/2007 - PMJP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, torna pública a retificação dos requisitos dos cargos 2, 4 e 15 (Classe B), bem como dos objetos de avaliação constantes do item 15 do Edital n.º 01/2007 - PMJP, de 26 de outubro de 2007, publicado no Semanário Oficial 1084, de 21 a 27 de outubro de 2007, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

CARGO 2: ORIENTADOR ESCOLAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Orientação Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 4: SUPERVISOR ESCOLAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO 15: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

REQUISITOS:

CLASSE B: diploma de curso normal superior ou de curso de Pedagogia, com habilitação específica para docência na educação infantil e do 1.º ao 5.º ano do ensino fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio na modalidade normal ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de diploma de graduação em licenciatura plena expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas objetivas avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo a capacidade de leitura, compreensão, interpretação, aplicação, análise, síntese e avaliação e valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas objetivas, além destas habilidades, serão avaliados os conhecimentos especificados a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO PARA O CARGO 15: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I)

LÍNGUA PORTUGUESA (EXCETO PARA O CARGO 14: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA: PORTUGUÊS)

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração

e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Bases filosóficas, históricas, sociológicas e psicológicas da educação. 2. Educação e prática escolar. 3. Tendências pedagógicas na prática escolar. 4. A didática no Ensino Fundamental. 5. Concepções do processo ensino-aprendizagem. 6. Problemática do processo de construção de conhecimento. 7. Gestão, planejamento, currículo e suas relações com Projeto Político-Pedagógico. 8. Avaliação no processo educativo. 9. Pedagogia de projeto.

LEGISLAÇÃO BÁSICA E ORIENTAÇÕES CURRICULARES: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996). 2. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Fundamental). 3. Parâmetros Curriculares Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO 15: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

LEGISLAÇÃO BÁSICA E ORIENTAÇÕES CURRICULARES: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996). 2. Parâmetros Curriculares Nacionais (Ensino Fundamental). 3.

Parâmetros Curriculares Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS

CARGO 1: ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

1. O Serviço Social e a Educação. O processo de trabalho em serviço social na área educacional. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação e instrumentalização no trabalho do assistente social. 2. Propostas de intervenção na área educacional: planejamento, programas, projetos e atividades de trabalho. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. 3. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 4. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; adoção e guarda; violência contra crianças e adolescentes; prostituição infantil-juvenil; extermínio, seqüestro e tráfico de crianças; exploração sexual; sexo e turismo; violência praticada por jovens; delinquência infanto-juvenil; trajetórias delinquentiais e os papéis da família e da justiça; trabalho infantil; problemas familiares; diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento; alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

CARGO 2: ORIENTADOR ESCOLAR

1. Fundamentos legais: diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia. 2. Evolução histórica da Supervisão e da Orientação Educacional. 3. Aspectos éticos do trabalho do pedagogo. 4. As funções do pedagogo: supervisor e orientador educacional. 5. Gestão democrática da escola pública: mecanismos e instrumentos da gestão democrática (conselhos escolares). 6. Organização do trabalho do pedagogo em espaços escolares e não escolares. 7. Projeto político-pedagógico. 8. A tecnologia como meio para a atuação do pedagogo nas ações de gestão do currículo, do planejamento e da avaliação. 9. Função social e política da educação e da escola. 10. Currículo, interdisciplinaridade e transversalidade. 11. O pedagogo como mediador do processo de construção do conhecimento. 12. Educação inclusiva. 13. Educação de jovens e adultos. 14. Educação e trabalho: perspectivas atuais. 15. Instrumentos e estratégias para atuação mediadora do pedagogo.

CARGO 3: PSICÓLOGO ESCOLAR

1. Ética profissional. 2. Teorias da personalidade. 3. Psicopatologia. 4. Técnicas psicoterápicas. 5. Psicodiagnóstico. 6. Psicoterapia de problemas específicos. 7. Psicologia, escola e sociedade: teorias e

práticas educacionais. 8. Fundamentos da prática em psicologia escolar: relação desenvolvimento/aprendizagem. 9. Psicomotricidade. 10. Desenvolvimento psicológico e sua natureza sociohistórica. 11. Representação social sobre o fracasso escolar. 12. Dificuldades de aprendizagem: conceitos, causas, manifestações. 13. Papel e função do psicólogo escolar. 14. Psicologia escolar: atuação preventiva e relações interpessoais. 15. Interações sociais e o contexto escolar. 16. Diagnóstico psicopedagógico. 17. Ensino especial: apoio psicopedagógico da necessidades especiais; diagnóstico e orientação familiar; elaboração de laudos e pareceres pertinentes à área.

CARGO 4: SUPERVISOR ESCOLAR

1. Fundamentos legais: diretrizes curriculares para o curso de Pedagogia. 2. Evolução histórica da Supervisão e da Orientação Educacional. 3. Aspectos éticos do trabalho do pedagogo. 4. As funções do pedagogo: supervisor e orientador educacional. 5. Gestão democrática da escola pública: mecanismos e instrumentos da gestão democrática (conselhos escolares). 6. Organização do trabalho do pedagogo em espaços escolares e não escolares. 7. Projeto político-pedagógico. 8. A tecnologia como meio para a atuação do pedagogo nas ações de gestão do currículo, do planejamento e da avaliação. 9. Função social e política da educação e da escola. 10. Currículo, interdisciplinaridade e transversalidade. 11. O pedagogo como mediador do processo de construção do conhecimento. 12. Educação inclusiva. 13. Educação de jovens e adultos. 14. Educação e trabalho: perspectivas atuais. 15. Instrumentos e estratégias para atuação mediadora do pedagogo.

CARGO 5: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA: ARTES CÊNICAS

1. História das Artes no Brasil e seus determinantes socioculturais. 2. O ensino das Artes Cênicas no Ensino Fundamental. 3. As Artes Cênicas como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. 4. Artes Cênicas e transversalidade. 5. A construção das linguagens cênicas da criança e do adolescente. 6. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino das Artes Cênicas.

CARGO 6: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA: ARTES VISUAIS

1. História das Artes no Brasil e seus determinantes socioculturais. 2. O ensino das Artes Plásticas no Ensino Fundamental. 3. As Artes Plásticas como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. 4. Artes Plásticas e transversalidade. 5. A construção da linguagem gráfico-plástica da criança e do adolescente. 6. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino das Artes Plásticas.

CARGO 7: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA: CIÊNCIAS

1. O ensino de Ciências Naturais no Ensino Fundamental. 2. Terra e Universo, 2.1. Sistema Terra-Sol-Lua, 2.2. Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida. 2.3. O planeta e os seus movimentos. 2.4. Atmosfera e pressão. 2.5. A vida na Terra e sua relação com a energia solar, condições ambientais e condições de sobrevivência; camadas da Terra. 2.6. O sistema Solar. 3. Vida e Ambiente. 3.1. Transformações nos ambientes provocadas pela ação humana; medidas de proteção e recuperação do meio ambiente. 3.2. Diversidade dos seres vivos: cadeias alimentares e características adaptativas dos seres vivos; ecossistemas brasileiros: vegetação e fauna, suas inter-relações e interações com o solo, o clima, a disponibilidade de luz e de água e para as sociedades humanas. 4. Evolução: origem da vida. 4.1. História geológica do planeta e evolução dos seres vivos. 5. Ser humano e saúde: alimentação humana - a digestão, a absorção e o transporte de substâncias e a eliminação de resíduos; processos comuns a todas as células do organismo humano e de outros seres vivos: crescimento, respiração, síntese de substâncias e eliminação de excretas; reprodução humana; sexualidade e Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). 6. Tecnologia e sociedade: tecnologias usuais e tradicionais e suas relações com a qualidade de vida; consumo criterioso de energia; processo de reciclagem; desenvolvimento sustentável. 7. Noções básicas de Química e Física: matéria e energia; substâncias químicas e misturas; estruturas do átomo; ligações; movimento; força e trabalho e energia.

CARGO 8: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

1. O ensino de Educação Física no Ensino Fundamental. 2. Tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. 3. Conhecimentos sobre o corpo humano. 3.1. Anatomia, fisiologia, processos bioquímicos, funcionamento biomecânico. 3.2. Motricidade e autoconhecimento. 4. Esportes, jogos lutas e ginásticas. 4.1. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. 5. Atividades rítmicas e expressivas. 5.1. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 6. A Educação Física direcionada ao ensino especial e à educação de jovens e adultos.

CARGO 9: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA: GEOGRAFIA

1. O ensino de Geografia no Ensino Fundamental. 2. A Geografia como uma possibilidade de leitura e compreensão do mundo. 2.1. A construção do espaço - os territórios e os lugares (o tempo da sociedade e o tempo da natureza). 2.2. A conquista do lugar como conquista da cidadania. 3. O estudo da natureza e sua importância para o homem. 3.1. Os fenômenos naturais, sua regularidade e possibilidade de previsão pelo homem. 3.2. A natureza e as questões socioambientais. 4. O campo e a cidade como formações socioespaciais. 4.1. O espaço como acumulação de tempos desiguais: a modernização capitalista e a redefinição nas relações entre o campo e a cidade; o papel do Estado e das classes sociais e a sociedade urbano-industrial brasileira. 4.2. A cultura e o consumo: uma nova interação entre o campo e a cidade. 5. A cartografia como instrumento na aproximação dos lugares e do mundo. 5.1. Da alfabetização cartográfica à leitura crítica e mapeamento consciente. 5.2. Os mapas como possibilidade de compreensão e estudos comparativos das diferentes paisagens e lugares. 6. A evolução das tecnologias e as novas territorialidades em redes. 6.1. A velocidade e a eficiência dos transportes e da comunicação como novo paradigma da globalização. 6.2. A globalização e as novas hierarquias urbanas. 7. Um só mundo e vários cenários geográficos: Estado, povos e nações; Mercosul; paisagens e diversidade territorial no Brasil. 8. Modernização, modo de vida e a problemática ambiental. 8.1. O processo técnico-econômico, a política e os problemas socioambientais. 8.2. Dilemas socioambientais para a segurança alimentar. 8.3. Ambiente urbano, indústria e modo de vida. 8.4. O Brasil diante das questões ambientais.

CARGO 10: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA: HISTÓRIA

1. Conhecimentos de teoria de História no Ensino Fundamental. 1.1. Concepções de tempo; memória; patrimônio histórico; fato histórico; documento histórico; fontes históricas; história. 1.2. Ensino de

história: currículos e programas, crítica do livro didático, ensino temático, ensino por meio de conceitos, pesquisa e ensino, mapas conceituais, linguagens alternativas do ensino de história. 2. Conhecimentos de História Geral. 2.1. Sociedades pré-históricas e antigas. 2.1. Sociedades medievais; Transição do feudalismo ao capitalismo. 2.2. Renascimento, Reforma, Contra Reforma. 2.3. Estado Moderno: expansão marítima europeia, absolutismo, mercantilismo. 2.4. Revolução Inglesa, Revolução Francesa e Iluminismo. 2.5. Revolução Industrial. 2.6. África e América: descobertas e conquistas; diferentes modalidades de colonização; processo de independência dos diversos países. 2.7. Liberalismo, nacionalismo e imperialismo no século XIX. 2.8. Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa e Segunda Guerra Mundial. 2.9. As Américas nos séculos XIX e XX. 2.10. Guerra Fria. 2.11. África e Ásia no pós-guerra. 2.12. História imediata: globalização, crises, neoliberalismo. 3. Conhecimentos de História do Brasil. 3.1. O indígena brasileiro. 3.2. A problemática da descoberta. 3.3. Brasil colonial: a ocupação progressiva do território e as diferentes modalidades de administração e exploração econômica, a escravidão negra, as invasões estrangeiras, as rebeliões coloniais e insurreições, a presença da Igreja Católica, as manifestações culturais, a instalação da família real, o processo de independência. 3.4. Primeiro reinado, período regencial e segundo reinado: a dinâmica política e os movimentos de rebelião, o crescimento econômico, a abolição da escravidão, a política externa, as manifestações culturais, a proclamação da República. 3.5. República Velha: a organização político-administrativa e econômica, os movimentos sociais no campo e na cidade, a política externa, a crise dos anos 20 e o movimento político de 30. 3.6. Período Vargas: o desenvolvimento industrial, a política externa na conjuntura da Segunda Guerra Mundial. 3.7. De 1945 a 1964: as caracterizações econômicas e políticas de cada período

presencial, o golpe militar de 31 de março. 3.8. Regime Militar: autoritarismo e desenvolvimento econômico, os movimentos sociais e a resistência cultural, o processo de abertura e a luta pela anistia, a campanha das diretas já. 3.9. De 1985 a 1998: características econômicas e políticas de cada período presencial, a crise econômica e a globalização, as manifestações culturais, o panorama político-partidário. 4. História da Paraíba: da pré-história à atualidade.

CARGO 11: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA: INGLÊS

1. Princípios metodológicos do ensino de língua inglesa no Ensino Fundamental. 2. Reflexão e análise lingüística: aspectos semânticos, morfológicos, sintáticos e fonético-fonológicos. 2.1. Verbos e tempos verbais. 2.2. Pronomes. 2.3. *Interrogative words*. 2.4. Artigos definidos e indefinidos. 2.5. Graus dos adjetivos e advérbios. 2.6. Singular e plural dos substantivos; plurais irregulares. 2.7. Conjunções. 2.8. Preposições. 2.9. Falsos cognatos. 3. Conhecimento da organização de textos escritos em língua inglesa: leitura e compreensão de diversos tipos de textos em língua inglesa; intertextualidade.

CARGO 12: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA: MATEMÁTICA

1. Números e operações: conhecimento dos diversos tipos de números, seus significados e inter-relações; operações e seus significados. 1.1. Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relações de pertinência. 1.2. Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC. 1.3. Números racionais: frações, decimais exatas e dízimas, razões e proporções, regras de três simples e composta, porcentagens. 1.4. Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação. 1.5. Números complexos: conceituação, unidade imaginária, operações, formas algébrica e trigonométrica, potências e raízes. 1.6. Álgebra. Equações algébricas: equações de 1.º e de 2.º graus e equações redutíveis ao 2.º grau. Matrizes: tipos de matrizes, operações, cálculo determinante, matriz inversa. Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1.º e de 2.º graus. 1.7. Funções. Conceito de função: domínio, imagem e gráficos; composição de funções, funções inversas, funções polinomiais, função modular, função exponencial, função logarítmica e funções trigonométricas. 2. Espaço e forma: compreensão, representação e descrição do espaço, com suas dimensões e formas de constituição. 2.1. Geometria plana: elementos primitivos (ponto, reta e plano); segmentos e ângulos; retas perpendiculares e retas paralelas (teorema de Tales); triângulos; quadriláteros; circunferência; segmentos proporcionais; semelhança de polígonos; relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 2.2. Geometria no espaço: perpendicularidade e paralelismo de retas e planos; poliedros regulares (vértices, arestas e faces). 2.3. Geometria analítica: coordenadas cartesianas no plano; distância entre dois pontos; estudo analítico da reta e da circunferência. 2.4. Trigonometria; ciclo trigonométrico; ângulos e arcos trigonométricos; identidades trigonométricas para adição e subtração de arcos, fórmulas de arco-metade; equações trigonométricas; aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 3. Grandezas e medidas: conhecimento das diferentes grandezas e suas interdependências; o processo de medição e a descrição de fenômenos. 3.1. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 3.2. Área e volume de prismas, cones e pirâmides. 3.3. Áreas e volumes de esferas e cilindros. 4. Tratamento da informação: noções de estatística e de probabilidade; problemas de contagem que envolvem o princípio multiplicativo. 4.1. Análise combinatória e probabilidade. Cálculo combinatório: permutação, arranjo e combinação. 4.2. Números binomiais. Binômio de Newton e suas propriedades. 4.3. Probabilidade de um evento; interseção e união de eventos; probabilidade condicional. 5. O ensino da Matemática e da Física no Ensino Fundamental.

CARGO 13: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA: MÚSICA

1. História das Artes no Brasil e seus determinantes socioculturais. 2. O ensino da Música no Ensino Fundamental. 3. Influências socioculturais na formação da música brasileira. 4. Música e cultura popular. 5. A Música como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. 6. Música e transversalidade. 7.

A construção das linguagens musicais da criança e do adolescente. 8. Abordagens teórico-metodológicas para o ensino da Música.

CARGO 14: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - DISCIPLINA: PORTUGUÊS

1. Lingüística e o ensino de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental: concepções de linguagem, de língua, de discurso e de texto. 2. A língua oral: usos e formas; adequação da linguagem à ação comunicativa. 3. A língua escrita: usos e formas. 4. Concepções de leitura. 5. Coesão e Coerência textual. 6. Tipologia e gêneros textuais: orais e escritos. 7. Análise e reflexão sobre a língua: aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e fonológicos. 8. Variação lingüística. 9. Literatura infanto-juvenil. 10. Literatura popular no Ensino Fundamental.

CARGO 15: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

1. Educação e prática escolar. 2. Tendências pedagógicas na prática escolar. 3. A didática e a formação do professor. 4. A didática e as tarefas do professor. 5. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 6. Processo ensino-aprendizagem. 7. Relação professor-aluno. 8. Compromisso social e ético do profissional na área de educação. 9. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. 10. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 11. Projeto político-pedagógico. 12. Planos de ensino/aula. 13. Educação infantil e escola: objetivos e valores. O papel social da educação infantil. 14. O professor de educação infantil. 15. Psicologia do desenvolvimento: fatores que influenciam o desenvolvimento humano. Aspectos do desenvolvimento humano. O desenvolvimento infantil. 16. Necessidades especiais. 17. Alfabetização e letramento. 18. Concepções de linguagem. A língua oral e a língua escrita: uso e forma. 19. Noções de Matemática. 20. Noções de Ciências Sociais e da Natureza. 21. O lúdico na aprendizagem: jogos e brincadeiras para o desenvolvimento da aprendizagem. Psicomotricidade.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 355/2007
Em, 16 de outubro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 053548/07-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **EUZELIA VIEIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.1, matrícula nº 25.834-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 356/07

Em, 18 de outubro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 055113/07.

RESOLVE autorizar a desaverbação do período de licença especial convertido em tempo de serviços pela servidora **TATIANA VIEIRA DOS SANTOS MELO**, Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 23.206-8, referente ao 1º decênio, averbado através do processo nº 038700/07, publicado no Semanário Oficial nº 1075/07, concedendo o direito de gozar a referida licença pelo prazo de 180 dias, de acordo com o artigo 141 da Lei nº 2.380/79.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 357/2007
Em, 18 de outubro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 051593/07-PMJP.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **BENEDITA GOMES TENORIO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº 17.242-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 358/2007
Em, 18 de outubro de 2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 053598/07-PMJP.

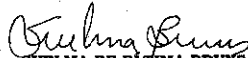
RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **JOSE OLEGARIO FILHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, matrícula nº 28.436-0, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 369/2007
Em, 18 de outubro de 2007

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **051678/07-PMJP**.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula n.º 23.028-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 360/2007
Em, 18 de outubro de 2007

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **053681/07-PMJP**.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979 conceder a **EXPEDIENTE N.º 058/2007**

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
008109/07	AMAUURI CARDOSO DE MENESES	03.030-0	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
011011/07	JARA BRASIL	03.931-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
006286/07	MARCOS AURELIO GUEDES DE MELO	11.326-3	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
008755/07	MARIA DAS GRACAS M. DA SILVA	12.351-0	SEDURB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
009007/07	SEVERINO DO RAMO ARAUJO	10.874-0	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
002876/07	TEREZA PEREIRA DE ARAUJO	08.020-9	SEINFRA	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
006538/07	FRANCIRALDA ARRUDA F. RAMALHO	28.540-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
007641/07	JOACIR VIEGAS	07.030-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 12 de março de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

*Replicado por incorreção
Publicado no Semanário Oficial nº 1052 de 11 a 17/03/2007.

EXPEDIENTE Nº 318/2007

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
045378/07	JEDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	15.383-4	SEDEC	02/05/84 A 01/05/94 - 1º DECENIO	300
053781/07	JUDITH MARIA GUEDES DE OLIVEIRA	18.891-3	SEDEC	05/07/85 A 04/07/95 - 1º DECENIO	340
053241/07	MARIA SOUSA PATRICIO	11.286-1	SMS	10/11/80 A 09/11/90 - 1º DECENIO	360
052486/07	MARIA DAS NEVES F. DA SILVA	18.274-5	SEDEC	05/07/85 A 04/07/95 - 1º DECENIO	280
052891/07	FRANCISCA AZEVEDO	16.669-3	SEDEC	01/04/85 A 31/03/95 - 1º DECENIO	340
052278/07	FABIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	14.771-1	SEDURB	01/01/84 A 31/12/93 - 1º DECENIO	340
039667/07	MARIA JOSE SOBRINHO SANTOS	12.014-6	SEDEC	15/12/81 A 14/12/91 - 1º DECENIO	360

Em, 16 outubro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 319/07

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03 e/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, **DEFERIU** o seguinte processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
053153/07	GERVASIO FARIAS MACAU	28.809-8	SEDEC	1.11.02.1.3 P/1.11.02.2.1
026798/07	MARILENE PEREIRA DE LIMA	14.067-8	SEDEC	1.11.01.2.1 P/1.11.01.3.1
025221/07	MARIA GLORIA DE FARIAS PEREIRA	08.312-7	SEDEC	1.11.01.1.5 P/1.11.01.2.1

Em, 16 de outubro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula n.º 25.388-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 361/2007
Em, 18 de outubro de 2007

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º **053443/07-PMJP**.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a **MARIA GENACY PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula n.º 25.353-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2007.

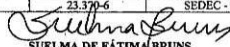

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 320/2007

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº REQ. 2007	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC./UTB	PERÍODO	DIAS
2497	MARIA EMILIA ALBUQUERQUE RIBEIRO	30.866-8	SEDEC - 756	24/09/07 a 08/10/07	15
2502	RAQUEL BARROS DE OLIVEIRA	36.565-3	SMS - 445	25/09/07 a 04/10/07	10
2304	GERMANA DE ALMEIDA DA SILVA BEZERRA	33.404-9	SMS - 449	24/09/07 a 23/10/07	30
2505	MARIA DE JESUS F. DA SILVA	28.311-8	SEDEC - 789	23/09/07 a 09/10/07	15
2506	ROBERTA COSTA SOUZA BARROS	17.751-2	SEDEC - 362	25/09/07 a 09/10/07	15
2507	ROSSICLEIA PEREIRA DOS SANTOS	34.036-7	SMS - 422	24/09/07 a 29/09/07	06
2508	VICÊNCIA DE FREITAS MOUSINHO	09.574-5	SEDEC - 360	26/09/07 a 03/10/07	08
2509	GENIVAL MODESTO DA SILVA	16.241-8	SMS - 445	26/09/07 a 25/10/07	30
2511	IRACEMA DE LIMA NASCIMENTO	17.211-1	SEDEC - 413	26/09/07 a 09/11/07	45
2512	LUCIA VERONICA F. DE LIMA	28.273-1	SEDEC - 732	24/09/07 a 08/10/07	15
2513	LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA	05.559-0	SMS - 420	26/09/07 a 05/10/07	10
2515	MARIA DO SOCORRO COSTA MENEZES	15.819-4	SEDEC - 377	24/09/07 a 07/11/07	45
2516	GIOVANA DE MELO RODRIGUES LINS	50.206-5	SMS - 449	25/09/07 a 30/09/07	06
2517	LEILA MARA GONÇALVES	32.907-0	SMS - 422	25/09/07 a 04/10/07	10
2518	ADRIANA DE OLIVEIRA DOMINGOS	30.763-7	SEDEC - 785	25/09/07 a 09/10/07	15
2519	FLAVIA JULINDA R. C. UMMEN DE ALMEIDA	11.995-4	SMS - 449	26/09/07 a 25/10/07	30
2520	MACRINA BRANDAO DA SILVA	30.791-2	SEDEC - 771	24/09/07 a 23/10/07	30
2522	RENÉ TORRES MACIEL	17.581-1	SEDEC - 343	24/09/07 a 23/10/07	30
2525	MARIA DE LOURDES DA SILVA	24.413-9	SEDEC - 339	26/09/07 a 10/10/07	15
2526	CRISTIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	33.267-4	SMS - 422	25/09/07 a 01/10/07	07
2527	JOAO VIEIRA MEDEIROS	27.197-1	SMS - 449	19/09/07 a 03/10/07	15
2529	ELIZABETE DOS ANJOS FREIRE	25.000-7	SEAD - 073	24/09/07 a 08/10/07	15
2531	MARIA LUCIA DANTAS DE AMORIM	16.896-3	SMS - 876	24/09/07 a 23/10/07	30
2532	JEANNE DARÉ FACOTE	23.150-9	SMS - 441	28/09/07 a 12/10/07	15
2533	MARIA DAS MERCÊS PEREIRA	12.977-1	SEDEC - 388	26/09/07 a 25/10/07	30
2535	ALFREDO BEZERRA DA SILVA	12.110-0	SEDEC - 396	27/09/07 a 11/10/07	15
2537	LUIZ DA CRUZ SILVA	03.284-1	SEMAM - 836	27/09/07 a 26/10/07	30
2538	LINDINALVA BATISTA DE SOUZA	23.370-6	SEDEC - 759	27/09/07 a 11/10/07	15

Em, 17 de Outubro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 331/07.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
055842/07	MARIA APARECIDA R. FERREIRA	28.369-0	SEDEC	07 ANOS, 03 MESES E 29 DIAS

Em, 18 de outubro de 2007.

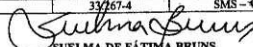

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 322/07

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de saúde:

Nº REQ. 2007	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SEC./UTB	PERÍODO	DIAS
2118	ANALUCIA DE MIRANDA CALDAS	12.656-0	SEAD - 066	15/08/07 a 29/08/07	15
2370	MARUSKA PONTES BELMONT	26.989-1	SMS - 647	10/09/07 a 08/12/07	90
2310	MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA	12.378-1	SEDEC - 385	24/09/07 a 08/10/07	15
2339	MARIA DAS GRAÇAS ACIOLI COSTA	08.121-3	SEDEC - 740	26/09/07 a 10/10/07	15
2540	ELIANE MARIA SANTOS SILVA	18.880-8	SEDEC - 796	28/09/07 a 05/10/07	08
2542	GERLANE MARIA DE ALBUQUERQUE	43.920-7	SMS - 445	25/09/07 a 29/09/07	05
2543	VILLANE DE LOURDES S. DE LIMA	11.517-7	SMS - 420	27/09/07 a 11/10/07	15
2544	MARIA CRISTINA ARAUJO LIMA	16.742-8	SMS - 880	27/09/07 a 11/10/07	15
2545	MARLY COUTINHO BELTRAO	33.030-2	SMS - 435	25/09/07 a 24/10/07	30
2546	JOSUE RAULINO BRONZEADO	18.127-7	SEDEC - 358	27/09/07 a 10/11/07	45
2548	GLAUCIA MARIA BOTELHO MACEDO	31.088-3	SEDEC - 775	28/09/07 a 27/10/07	30
2550	FATIMA MARIA ARAUJO CABRAL DE MELO	23.388-9	SMS - 431	30/09/07 a 29/10/07	30
2553	MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA	50.988-4	SEDEC - 322	27/09/07 a 11/10/07	15
2554	EVA VICENTE DA SILVA	12.396-0	SMS - 420	29/09/07 a 13/10/07	15
2555	JULIANA TORRES ARAUJO CAVALCANTE	32.543-1	SMS - 449	28/09/07 a 12/10/07	15
2556	CINEIDE VIEIRA DE LIMA	18.725-9	SEDEC - 385	28/09/07 a 12/10/07	15
2557	ALMINDA LUCIANA M. AURELIANO	27.323-6	SMS - 442	28/09/07 a 12/10/07	15
2560	MARIA GORETE PEREIRA DE ARAUJO	32.580-5	SMS - 420	28/09/07 a 12/10/07	15
2561	GUIANE CAMINHA MEDEIROS SILVERIO	11.096-5	SEDEC - 368	26/09/07 a 10/10/07	15
2564	AMERICA BARRETO DA SILVA	22.968-7	SEDEC - 827	27/09/07 a 10/10/07	15
2596	CARMEM LUCIA DE F. FIDELIS	36.743-5	SEDEC - 580	02/10/07 a 16/10/07	15
2598	REGINALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	03.358-8	SEFIN - 124	03/10/07 a 01/11/07	30
2599	ELISABETE DO ESPIRITO S. REIS	08.456-5	SEDEC - 356	01/10/07 a 20/10/07	20
2602	VALQUIRIA ANDRADE MAGALHAES	23.432-0	SEDEC - 408	03/10/07 a 17/10/07	15
2604	TANIA COELI MENEZES ESCOREL	24.341-8	SMS - 449	02/10/07 a 11/10/07	10
2607	JOSIVANIA DA SILVA SANTOS	43.744-1	SEDEC - 416	02/10/07 a 29/01/08	120
2608	CRISTIANA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	33.267-4	SMS - 422	02/10/07 a 11/10/07	10

Em, 18 de Outubro 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 323/2007

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
053363/07	MARIA DA PENHA M. DA SILVA	17.076-3	SEDEC	PROGRESSAO FUNCIONAL
032582/07	ADELINO ALVES E SILVA	24.883-5	SUGAM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
033917/07	ANTONIA ZONETE G. SANTIAGO	11.131-7	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
030349/07	GERCINA FERREIRA DA SILVA	10.604-6	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
033504/07	ROZENI DINIZ DE LIMA	10.604-6	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
033505/07	ROZENI DINIZ DE LIMA	10.604-6	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
033712/07	SERVIO TULIO SOARES PONTES	07.006-8	SEDES	ABONO PERMANENCIA
033713/07	SERVIO TULIO SOARES PONTES	07.006-8	SEDES	ABONO PERMANENCIA
049745/07	EDILMA VIRGINIA V. FALCAO DE O. LIMA	12.260-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIARIO

Em, 18 de outubro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 324/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO E ABONO PERMANÊNCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
050350/07	GERCINA FERREIRA DA SILVA	23.393-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
050256/07	ANA LUCIA SANTANA DE OLIVEIRA	08.122-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
049800/07	IREMAL RAMIRO ALVES	07.116-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
052841-07	CLEA LUCIA NASCIMENTO DE ARAUJO	12.200-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
052727/07	EDMUNDO JOSE DA SILVA	03.316-2	SEINFRA	ABONO PERMANENCIA
049798/07	IREMAL RAMIRO ALVES	07.116-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
050254/07	ANA LUCIA SANTANA DE OLIVEIRA	08.122-1	SEDEC	ABONO PERMANENCIA
052839/07	CLEA LUCIA NASCIMENTO DE ARAUJO	12.200-9	SEDEC	ABONO PERMANENCIA

Em, 18 de outubro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 325/07

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
046366/07	TEREZA RAQUEL BRITO F. D'AMORIM	32.751-4	SMS	02 ANOS

Em, 18 de outubro de 2007.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 326/2007

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
050944/2007	ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	29.600-7	SEDEC	30/03/1995 a 29/03/2005 - 1º DECENTENIO	180
053955/2007	EDMILSON MAXIMIANO DA SILVA	23.775-2	SEDEC	15/12/1987 a 14/12/1997 - 1º DECENTENIO	170
006653/2007	ELIETE DE LOURDES DOS SANTOS	18.644-9	SEDEC	05/07/1995 a 04/07/2005 - 2º DECENTENIO	180
052275/2007	FABIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	14.771-1	SEDURB	01/01/1994 a 31/12/2003 - 2º DECENTENIO	180
052889/2007	GERMANA PORPINO MEDEIROS	23.307-2	SEDEC	01/10/1997 a 30/09/2007 - 2º DECENTENIO	180
052012/2007	JOSE ATAÍDE DE MATOS	23.152-5	SMS	01/08/1987 a 31/07/2007 - 1º E 2º DECENTENIO	120
053639/2007	JOSE CARLOS FERNANDES DA COSTA	24.203-9	SEDEC	13/04/1988 a 12/04/1998 - 1º DECENTENIO	090
052542/2007	LIZIA GONÇALVES DE BRITO	17.081-0	SEDEC	01/06/1995 a 31/05/2005 - 2º DECENTENIO	180
007028/2007	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BATISTA	17.215-4	SEDEC	01/06/1985 a 31/05/1995 - 1º DECENTENIO	080
051590/2007	MARIA DE LOURDES A. DE ALMEIDA	31.068-9	SEDEC	01/01/1997 a 31/12/2006 - 1º DECENTENIO	180
053883/2007	MARIA ZELIA A. DE ALCANTARA DE CENA	18.457-8	SEDEC	05/07/1995 a 04/07/2005 - 2º DECENTENIO	180

Em, 19 de Outubro de 2007


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

RESOLUÇÃO Nº 5/FUNDURB - GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a aprovação dos Balançetes do FUNDURB, pertinentes aos meses de agosto e setembro de 2007, 3ª reunião ordinária, em 30.10.07.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDO DIRETOR - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 3ª sessão ordinária de 30 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Fundo de Urbanização, os Balançetes, concernentes aos meses de agosto e setembro de 2007.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão e Articulação Política, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU. 422ª da Fundação da Paraíba.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Presidente do FUNDURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Termo de Doação**

A Senhora Roseana Maria Barbosa Meira, denominada Doadora, e a Secretária Municipal de Saúde, nominada como Donatária, neste ato representada pela Senhora Sônia Bueno Gomes, Gerente do Núcleo de Informação e Informática em Saúde, firmam o Termo de Doação sem ônus, onde a Doadora dispõe de um bem móvel, tipo computador com monitor, com descrições contidas no Memorando 086/2007, emitido pelo Núcleo de Informação e Informática em Saúde desta Secretaria.

João Pessoa, 26 de outubro de 2007.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

PORTARIA Nº. 43/2007

Em, 29 de outubro de 2007.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº. 8227/2007 – SMS, de 15 de outubro de 2007, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - Presidente
- Karla Michell Vitorino - 1º Membro
- Maria de Lourdes Gomes de Lima - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44/2007

Em, 30 de outubro de 2007.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento do Convênio Hospital Universitário Lauro Wanderley/Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
 - Mércia Maria Santos Coutinho - Diretora de Regulação.
 - Carmem Valéria F. Gadelha - Coordenadora de Controle, Avaliação e Auditoria.
 - Maria de Fátima Ávila Paz Castelo Branco - Médica.
 - Erasmo França dos Santos - Conselho Municipal de Saúde.
2. Representantes do Hospital Universitário Lauro Wanderley
 - Gerliena Maria Navarro R. Henriques - Diretora Médica.
 - Roberta Cláudia dos Santos Rocha - Diretora Técnica.
 - Ernesto Silveira Filho - Professor.
 - Roberta Carneiro de Azevedo - Discente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 45/2007

Em, 31 de outubro de 2007.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da Denúncia no Processo nº. 6145/2007 – SMS, de 02 de julho de 2007, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - Presidente
- Sebastião Camilo de Araújo Torres - 1º Membro
- Janilda Oliveira Casado da Silva - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 46/2007

Em, 01 de novembro de 2007.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância que tem a finalidade de apurar o fato, objeto da

Denúncia no Processo nº. 6398/2007 – SMS, de 10 de agosto de 2007, com a seguinte composição:

- Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - Presidente
- Karla Michell Vitorino - 1º Membro
- Ana Maria Vasconcelos - 2º Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 052/2007

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCELINO SOARES DE SOUZA SEGUNDO, do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo DAS-1, desta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2007.

Deusdete Queiroga Filho
Superintendente

PORTARIA Nº 053/2007

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Nomear HARLINTON DA SILVA MANGUEIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Informática, Símbolo DAS-1, desta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2007.

Deusdete Queiroga Filho
Superintendente

PORTARIA Nº 054/2007

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998.

RESOLVE:

Exonerar, HARLINTON DA SILVA MANGUEIRA, do Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete, Símbolo DAS-3, desta Superintendência.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 01 de Novembro de 2007.

Deusdete Queiroga Filho
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 365/2007

Em, 31 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/048467 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **RITA MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 09.471-4, lotada no Gabinete do Prefeito.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 366/2007

Em, 31 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/056000 - PMJP.


RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda

Expediente nº 016/2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/JP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, INDEFERIU os seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
052650/2007	JULLYANNA NASCIMENTO MOTA	-	SOLICITAÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
052653/2007	WELLYSSON NASCIMENTO MOTA	-	SOLICITAÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
059690/2007	CLAUDIA FERNANDA MUNIZ SANTOS	35.268-3	PRORROGAÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
038531/2007	LÉIA MAYARA CABRAL DOS SANTOS	-	SOLICITAÇÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO

João Pessoa, 30 de outubro de 2007.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente do IPM
Matrícula nº 60.001-6

EMLUR

PORTARIA Nº 081/2007

A Superintendente da Autarquia ESPECIAL Municipal DE Limpeza Urbana - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso VI do Decreto nº 2.242/92, resolve

DEMITIR, JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 02.531-3, por infringência do disposto no artigo 236, inciso II da Lei 2.380 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

A Presente Portaria, entra em vigor, na data de sua publicação.

Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº 10.702-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

PORTARIA Nº 367/2007

Em, 31 de outubro de 2007

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2007/052610 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 27 e 28, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA AUGUSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 08.693-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.


EDMILSON DE ARAÚJO SOARES
Superintendente

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana,
30 de outubro de 2007.

Dê-se conhecimento
Cumpra-se


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

PORTARIA Nº 082/2007.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

EXONERAR, MARIA AUXILIADORA FIGUEREDO, do Cargo em Comissão da Chefia de Gabinete, Símbolo DAE-1, desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor em 01 de novembro de 2007.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 29 de outubro de 2007.

LMF Gualberto
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 083/2007.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

EXONERAR, RENATO MARTINS LEITÃO do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAE-3, desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor em 01 de novembro de 2007.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 29 de outubro de 2007.

LMF Gualberto
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 084/2007.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR, MARIA AUXILIADORA FIGUEREDO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAE-3, nesta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor em 01 de novembro de 2007.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 29 de outubro de 2007.

LMF Gualberto
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 085/2007.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR, RENATO MARTINS LEITÃO, do Cargo em Comissão da Chefia de Gabinete, Símbolo DAE-1, nesta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria entrarão em vigor em 01 de novembro de 2007.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 29 de outubro de 2007.

LMF Gualberto
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
 Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 67/2006.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Localiza Car Rental S.A.;
Processo: Nº 2007/043537 - Item Nº 07 - Pregão Nº 21/06;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretária de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Luiz Maurício Mezenção Penna, pela Firma Localiza Car Rental S.A.;
Prazo: prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 18 de agosto de 2007 até a data de 17 de agosto de 2008.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 68/2006.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Localiza Car Rental S.A.;
Processo: Nº 2006/015727 - Item Nº 07 - Pregão Nº 21/06;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretária de Desenvolvimento Social e o Sr. Luiz Maurício Mezenção Penna, pela Firma Localiza Car Rental S.A.;
Prazo: prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 18 de agosto de 2007 até a data de 17 de agosto de 2008.

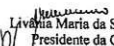
Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 69/2006.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Localiza Car Rental S.A.;
Processo: Nº 2007/043433 - Item Nº 07 - Pregão Nº 21/06;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Procuradoria Geral do Município e o Sr. Luiz Maurício Mezenção Penna, pela Firma Localiza Car Rental S.A.;
Prazo: prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 18 de agosto de 2007 até a data de 17 de agosto de 2008.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 70/2006.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Localiza Car Rental S.A.;
Processo: Nº 2007/043537 - Item Nº 07 - Pregão Nº 21/06;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretária de Desenvolvimento Sustentável da Produção e o Sr. Luiz Maurício Mezenção Penna, pela Firma Localiza Car Rental S.A.;
Prazo: prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 18 de agosto de 2007 até a data de 17 de agosto de 2008.

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 114/2007.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Objeto) e Quinta (Do Valor) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma CNH Latin América LTDA;
Processo: Nº 2007/0030026- SEINFRA - PREGÃO n.º 28/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e os Srs. Gino Raniero Cucchiari e Mario Graziano Borio, pela Firma CNH Latin América Ltda;
Objeto: acréscimo de mais 01 (um) trator de pneus, equipado com retro-escavadeira (Item 03)
Valor: Acréscimo de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) totalizando R\$ 996.500,00 (novecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 30 de outubro de 2007.


 Líviana Maria da Silva Farias
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 110/2007
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos destinados à Secretaria de Infra-Estrutura correspondente ao Lote n.º 01;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Cavalcanti Primo Veículos Ltda;
Processo: Nº 2007/0030026 - PREGÃO n.º 28/07 - Item n.º 01;
Fundamento: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 4.985/2003, Lei Orgânica do Município, de 02.04.90 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. José Cavalcanti da Silva Filho, pela Firma Cavalcanti Primo Veículos Ltda.;
Recursos Financeiros: 11.101.26.122.5001.2221-Elemento de Despesa 4.4.90.52-08- Operação de Crédito - Provias - FINAME/BNDES.
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Valor global: R\$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) para 03 caminhões tipo caçamba de 10m3
Replicado por incorreção


Instrumento: Contrato N.º 113/2007

Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos destinados à Secretaria de Infra-estrutura;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Gama Diesel LTDA;
Processo: 2007/0030026- SEINFRA - Itens n.º 02 e 08 - PREGÃO n.º 28/2007;
Fundamento: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 4.985/2003, Lei Orgânica do Município, de 02.04.90 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. André Gama da Silva, pela Firma Gama Diesel Ltda.;
Recursos Financeiros: -11.101.26.122.5001.2221 Elemento de Despesa 4.4.90.52-08 Operação de Crédito - PROVIAS - FINAME/BNDES
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Valor global: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), referente a 02 caminhões (pipa e carroceria).
Replicado por incorreção

Instrumento: Contrato N.º 114/2007

Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos destinados à Secretaria de Infra-estrutura;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma CNH Latin América LTDA;
Processo: 2007/0030026- SEINFRA - Itens 03 e 07 - PREGÃO n.º 28/2007;
Fundamento: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 4.985/2003, Lei Orgânica do Município, de 02.04.90 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e os Srs. Gino Raniero Cucchiari e Mario Graziano Borio, pela Firma CNH Latin América Ltda.;
Recursos Financeiros: -11.101.26.122.5001.2221 Elemento de Despesa 4.4.90.52-08-Operação de Crédito-PROVIAS-FINAME/BNDES
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Valor global: R\$ 810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais), referente a 02 retro-escavadeiras e 01 motoniveladora.

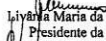
João Pessoa, 30 de outubro de 2007.


 Líviana Maria da Silva Farias
 Presidente da COPEL

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 71/2006.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo) do contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Localiza Car Rental S.A.;
Processo: Nº 200/043443 - Item Nº. 07 - PREGÃO Nº. 21/06;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dra. Emília Correia de Lima, pela Secretaria Municipal de Habitação e o Sr. Luiz Mauricio Mezencio Penna, pela Firma Localiza Car Rental S.A.;
Prazo: prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 18 de agosto de 2007 até a data de 17 de agosto de 2008.

João Pessoa, 31 de outubro de 2007.


 Líviana Maria da Silva Farias
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 881/2007 - PREGÃO Presencial n.º 014/2007
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADA: MOTA GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 02.830.308/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando a criação, confecção e impressão de material promocional, de consumo e de registro dos serviços e eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, para atender as demandas provenientes de tais eventos durante o vigente exercício financeiro (até dezembro de 2007).
LOTES: II e III
VIGÊNCIA: até dezembro de 2007.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2007.

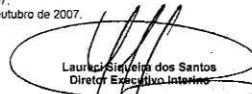
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 882/2007 - PREGÃO Presencial n.º 014/2007
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA LICEU LIMITADA - CNPJ/MF sob o n.º 24.084.386/0001-25
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando a criação, confecção e impressão de material promocional, de consumo e de registro dos serviços e eventos realizados ou apoiados pela

FUNJOPE, para atender as demandas provenientes de tais eventos durante o vigente exercício financeiro (até dezembro de 2007).
LOTE: IV
VIGÊNCIA: até dezembro de 2007.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 883/2007 - PREGÃO Presencial n.º 014/2007
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADA: FORMULI - FORMULÁRIOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ/MF sob o n.º 02.723.334/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, objetivando a criação, confecção e impressão de material promocional, de consumo e de registro dos serviços e eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, para atender as demandas provenientes de tais eventos durante o vigente exercício financeiro (até dezembro de 2007).
LOTE: I
VIGÊNCIA: até dezembro de 2007.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2007.


 Laurício Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Interino

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 878/2007 - PREGÃO Presencial n.º 016/2007
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA.
CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 08.680.761/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral (Garrafas de 20 litros e garrafa de 500 ml), de forma parcelada, para atender as necessidades da FUNJOPE, em decorrência dos eventos por ela realizados durante o vigente exercício financeiro (até dezembro de 2007).
ITENS: I e II
VIGÊNCIA: até dezembro de 2007.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2007.


 Laurício Siqueira dos Santos
 Diretor Executivo Interino

EXTRATO N.º 437/2007 DO CONTRATO N.º 1.189/2007 PARA A AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO C.

ORIGEM: Processo n.º 089.7/2007/SMS.

OBJETIVO: Contrato de prestação de serviços para a aquisição de leite pasteurizado tipo C- PREGÃO Presencial n.º 089/2007.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): ILCASA- INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS DE CAMPINA GRANDE S/A.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência a partir da data de assinatura deste contrato, até o final do exercício financeiro.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 39.774,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais).

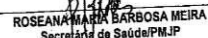
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HGSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5006.2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do HVF, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossociais - CAPS, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2007.

*Replicado por incorreção


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 633/2007 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2007 DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR N.º 1382/2007 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2007.

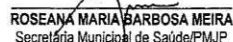
ORIGEM: Processo n.º 7128/2007/SMS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas terceira e sexta em que se acrescenta ao objeto o quantitativo de 01 (um) aparelho condicionador de ar, tipo split, capacidade de 48.000 BTUs, Modelo KOS 48FC, 01 (um) aparelho condicionador de ar, tipo split, capacidade de 24.000 BTUs, Modelo KOS 24FC, 05 (cinco) aparelhos condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 18.000 BTUs, Modelo KOS 18FC, e 05 (cinco) Aparelhos condicionadores de ar, tipo split, capacidade de 9.000 BTUs, Modelo KOS 09FC, todos da Marca Komeco, referente à adição permitida em lei, e a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor adicional de R\$ 21.445,41 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatrocentos e cinquenta).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** ENGEAR-ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2007.

*Replicado por incorreção


 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 692/2007 DO CONTRATO Nº 1613/2007 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 07261/2007/SMS

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto USF Ilha do Bispo II-DSV, na função de Odontólogo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): DJALMA RODRIGUES DE SOUZA.


VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente, o valor de R\$ 2.511,66 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2045- Saúde Bucal -Elemento despesa 3.1.90.04.00- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2007.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 699/2007 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2007 DO CONTRATO Nº 2609/2006 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

ORIGEM: Processo n.º 05869/2007/SMS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Oitava, em que sua vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): C.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 07-08-2007.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 709/2007 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2007 DO CONTRATO Nº 1547/2007 PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (LANCHES E QUENTINHAS).

ORIGEM: Processo n.º 7363/2007/SMS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Terceira e Sexta, em que acrescenta-se a este instrumento o quantitativo de 420(quatrocentos e vinte) lanches de acordo com a autorização e empenho e a Contratante pagará a contratada o valor adicional de R\$ 739,20(setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos, correspondendo ao acréscimo do valor global estimado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SAMUEL JUSTINO DA SILVA-ME.

DATA DA ASSINATURA: 24-10-2007.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 701/2007 DO CONTRATO Nº. 1622/2007 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

ORIGEM: Processo n.º 190.1/2007/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para aquisição de equipamento de Informática para o CMS - Convite n.º 036/2007.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura.


VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de global estimado de R\$ 3.875,00 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do Tesouro Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 10.032.5002.2.001 - Manter o Conselho Municipal, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18-10-2007

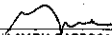

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 702/2007

O Município de João Pessoa através do Instituto Cândida Vargas, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o edital dos Contratos Administrativos para aquisição de condicionadores de ar, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura, relativos ao Processo nº 211.1/2007 da Carta Convite 42/2007, na seguinte dotação orçamentária do AIH:

AIH - Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2.041 - Manutenção dos serviços administrativos; Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material permanente.

CONTRATO	NOME	VALOR
1623/2007	F.S. VASCONCELOS & CIA LTDA.	R\$ 6.064,00 (seis mil oitenta e quatro reais)
1624/2007	VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.	R\$ 1.254,00 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais)


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 703/2007 DO CONTRATO Nº 01625/2007 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Processo n.º 08160/2007/SMS

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Instituto Cândida Vargas, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA TEREZA BERNARDINO CHAVES.


VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do Tesouro Municipal, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.2005.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde -Elemento despesa 3.1.90.04.00- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 22-10-2007.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 704/2007 DO CONTRATO Nº 1627/2007 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Oriundo do Ofício n.º 0640/2007

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a USF Bairro das Indústrias II, na função de Odontólogo.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): SALOMÃO HENRIQUES PINTO RABELO.


VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente, o valor de R\$ 2.511,66 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e seis centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do SUS, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

SUS
Classificação Programática 10.301.5005.2045- Saúde Bucal -Elemento despesa 3.1.90.04.00- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 01-11-2007.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 705/2007 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2007
DO CONTRATO Nº 1899/2006 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ELETRONEURIMIOGRAFIA.**

ORIGEM: Memorando nº. 157/2007/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sétima, em que o presente contrato terá vigência por 4(quatro) meses, iniciando-se a partir da data da assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CENDAL -CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 01-08-2007.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 705/2007 DO CONTRATO Nº 1628/2007 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Ofício do Ofício nº. 07496/2007

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Hospital Santa Isabel, na função de Enfermeira.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JULIANA ATAIDE MELO DE PINHO.

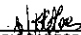
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A), mensalmente, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do Tesouro Municipal, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
Classificação Programática 10.122.2005.2902- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde-Elemento despesa 3.1.90.04.00- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 16-10-2007.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº. 708/2007 DO CONTRATO Nº. 1829/2007 PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA
LABORATÓRIO.**

ORIGEM: Processo nº. 177.7/2007/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para aquisição de reagentes para laboratório- Pregão Presencial nº. 113/2007.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): D-OXXI NORDESTE LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de global estimado de R\$ 537.390,84 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do Tesouro Municipal e Tesouro Municipal (contrapartida), na seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.009 - Manter a assistência ambulatorial especializada; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19-10-2007.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº. 707/2007 DO CONTRATO Nº. 1630/2007 COMODATO VISANDO O EMPRESTIMO GRATUITO
DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

ORIGEM: Processo nº. 177.7/2007/SMS.

OBJETIVO: Contrato Administrativo para Empréstimo Gratuito DE 01(UM) pipetador automático de microplacas, Marca Hamilton, 01(uma) leitora automática de microplacas, Marca Reader 230S, 02(duas) lavadoras automáticas, Marca Washer 430, 01(uma) incubadora para microplacas, Marca Incubator 5000, 01(uma) impressora matricial LX300, Marca Epson, 01(um) pipetador multicanal, Marca Acura e 01(um) refrigerador tipo vitrine de 450lts, Marca Melaffrio.- Pregão Presencial nº. 113/2007.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): D-OXXI NORDESTE LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 19-10-2007.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2007

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e MB AUTO PERÇAS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 35.422.021/0001-80.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 8.325,00 (Oito Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 20
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30

Prazo:
Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Outubro de 2007


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2007

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e PROMO AUTO COMERCIO DE PEÇAS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 41.144.346/0001-40.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 2.447,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais).

Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 20
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30

Prazo:
Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2007


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2007

Objeto:
AQUISIÇÃO DE RODAS PNEUMÁTICAS

Partes:
EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e MF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 03.694.811/0001-28.

Valores:
Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$= 6.000,00 (Seis Mil Reais).


Dotação Orçamentária:
O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa

FONTE DE RECURSOS: 00
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30

Prazo:
Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2007, a contar da data da assinatura do contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2007


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA GUALBERTO
Superintendente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/07

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL (FUNETEC) que ministrará os cursos de Português Instrumental - 60h, Capacitação para Motorista do SPM - 40h, Ética no Serviço Público - 08h, Treinamento: manuseio técnico-operacional de equipamentos áudio-visuais - 04h. No valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com base no Art.25, Caput e inciso II, c/c Art. 13, VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer nº 1938/2007 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2007/047774 - SEAD.

João Pessoa, 29 de outubro de 2007.

Suelma Bruns
SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 028/07
Processo Administrativo nº. 2007/044058-SEDEC

A Secretária de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n. 028/07, sendo vencedora(s), a(s) empresa(s): MAHATMA COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 03.668.566/0001-84 no lote do 01, no valor total de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos). Ficando o processo no valor total de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

João Pessoa, 05 de Novembro de 2007.

Ariane Norma de Menezes Sá
Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação e Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 029/2007.

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital n.º 029/2007, Aquisição de Peças Automotivas, apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 1606/2007. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do contrato em favor da empresa:

LICITANTE VENCEDORA	OBJETO	CNPJ	GLOBAL R\$
MB Auto Peças Ltda	Lote 01 - F 4000/1987	35.422.021/0001-80	1.485,00
MB Auto Peças Ltda	Lote 02- Ônibus 1313/1985 - 1990/ Diesel	35.422.021/0001-80	4.990,00
Promo Auto Comércio de Peças Ltda	Lote 03- Savelro 1989/Gasolina	41.144.348/0001-40	700,00
MB Auto Peças Ltda	Lote 04- Kombi 2000/Gasolina	35.422.021/0001-80	1.340,00
MB Auto Peças Ltda	Lote 05- Fiat Uno 1997/Gasolina	35.422.021/0001-80	610,00
Promo Auto Comércio de Peças Ltda	Lote 06- Fiorino 2003/Gasolina	41.144.348/0001-40	1.747,00

Por atender ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2007.

Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
 Superintendente/EMLUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 030/2007.

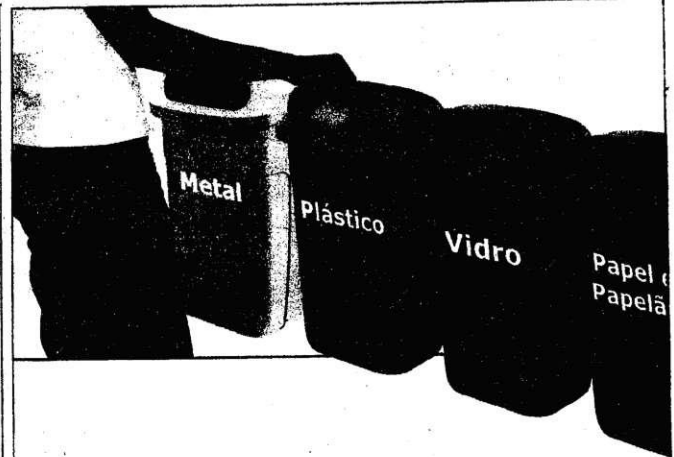
Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Edital n.º 030/2007, Aquisição de Móveis, apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Autarquia, constando neste Processo de n.º 1554/2007. Homologo o procedimento licitatório e Adjudico a celebração do contrato em favor da empresa:

LICITANTE VENCEDORA	OBJETO	CNPJ	VALOR R\$
VG Serviços e Comércio de Informática Ltda	LOTE 01- 50 cadeiras plásticas	07.841.319/0001-99	1.080,00
Comercial de Móveis Quality Ltda	LOTE 02- 50 estante em aço/ 02 armários/ 10 fichários em aço	02.043.993/0001-04	8.800,00
ARTMÓVEIS - José Márcio Sobrinho Móveis - EPP	LOTE 03- 10 cadeiras giratorias/ 05 armários/ 10 mesas para escritório	07.552.815/0001-22	7.080,00
Mahatma Comércio Ltda	LOTE 04- 03 bebedouro pressão	03.668.566/0001-84	1.359,00

No valor Global de R\$ 18.319,00 (dezoito mil trezentos e dezenove reais)
 Por atender ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 29 de Outubro de 2007.

Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
Laura Maria Farias Barbosa Gualberto
 Superintendente/EMLUR



Cidade

limpa

é vida

saudável



Prefeitura de

JOÃO PESSOA